

125ª Zona Eleitoral	78
Índice de Advogados	79
Índice de Partes	80
Índice de Processos	83

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 291, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal, e,

CONSIDERANDO o afastamento legal (compensação) do Dr. Eduardo Cardoso Gerhardt, Juiz Eleitoral da 063ª ZEGO, com sede no Município de Firminópolis, nos dias 7, 10,11,12,13 e 14.1.2022, conforme mensagem eletrônica da respectiva zona eleitoral de 16.12.2021 (ID 0198940);

CONSIDERANDO que a substituta automática Dra. Luciana Nascimento Silva Gomes está em gozo de licença maternidade pelo período de 30 de setembro de 2021 a 28 de março de 2022 (ID 0198940);

CONSIDERANDO a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual de 7.12.2021, disponível no sítio do TJGO na presente data, e em obediência ao art. 4º, caput, inciso 1º da Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. ALUÍZIO MARTINS PEREIRA DE SOUZA, Juiz de Direito da comarca de Jandaia, para substituir na jurisdição eleitoral da 063ª ZEGO, com sede no Município de Firminópolis, nos dias 7,10,11,12,13 e 14.01.2022, em razão de afastamento legal do(a) titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

01/2022

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXIX, alínea "a", da Resolução TRE/GO nº 275/2017 (Regulamento Interno), alterada pelo art. 1º da Resolução TRE /GO nº 349/2021,

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. 21.0.000013336-9, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Capacitação ao servidor LEONARDO COELHO DOS SANTOS DUTRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, atualmente lotado na 124ª Zona Eleitoral do Estado de Goiás, no Município de Bom Jesus de Goiás, para fruição no período de 17/01/2022 à 16/04/2022, 90 (noventa) dias, referente ao primeiro quinquênio aquisitivo 21/09/2015 à 18/09/2020 (a prescrever em 17/09/2025).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Loirí Schwingel

Secretária de Gestão de Pessoas